



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de **Várzea Grande**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF n.º 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n.º 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da **Secretaria Municipal Administração**, neste ato sendo representada pelo Secretário Osvaldo Botelho de Campos Neto, inscrito no CPF n. 655.XXX.XXX-04, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 81/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face do que consta do processo n.º 889728/2023 do Pregão Eletrônico n.º 09/2024, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.XXX.XXX/0001-38, com sede Av. Alzira Santana, Lote São Jorge, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-724, Fone: (65)3686-1304 – geandiegom@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) GEAN DIEGO MEISTER, inscrito no CPF sob o n.º 944.XXX.XXX-00, conforme detalhamentos a seguir: **Itens n.º 27,48,52,53,66,71,72,74,75,82,84,90,92,93,94,99,103,105,113,116,117,124,127,128,132,133,148,154,156,157,163,187,189,190,204,205,207,208,213,235,260,266,267,278,280,281,282,288,295,298,299,319,330,331,336,341,347,352,356,358,359,401,406,424 e 441.**

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 09/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 09/2024, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.
- 1.3. A Secretaria Municipal de Administração é o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais. (Art. 2º, III, do Decreto nº. 7.892/2013). (Decreto n.º 21/2024).
- 1.4. **As Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
27	28871-3	ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO COMUM, COM CABEÇA DE VIDRO. - ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO COMUM, COM CABEÇA DE VIDRO.	KIT	CX	730	R\$3,25	R\$2.372,50
48	1256	BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, Nº 4. - BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, Nº 4, COM 915 MTS.	BAUTECH	GL	817	R\$14,22	R\$11.617,74
52	140560-8	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 08 FIOS, COM 755 GRS. - BARBANTE DE ALGODÃO, COM 08 FIOS, COM 755 GRS, APROXIMADAMENTE 538 M.	ACRILEX	UN	840	R\$ 8,68	R\$7.291,20
53	8393	BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO100%ALGODÃO. COM NO MINIMO 610 MTS – BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO100%ALGODÃO. COM NO MINIMO 610 MTS.	STYROFORM	PCTE	1.140	R\$11,51	R\$13.121,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

66	86680-6	BOTÃO DE FERRO, ACABAMENTO NIQUELADO. - BOTÃO DE FERRO, ACABAMENTO NIQUELADO, REFERENCIA 7151/80 - 6F, COM PRESSÃO.	GW	UN	315	R\$ 9,79	R\$3.083,85
71	7810	BOTÃO INFANTIL, COMPOSIÇÃO MASSA, TAMANHO PEQUENO. - BOTÃO - BOTÃO INFANTIL, COMPOSIÇÃO MASSA, TAMANHO PEQUENO, FORMATO DIVERSOS.	GW	UN	460	R\$ 9,93	R\$ 4.567,80
72	7809	BOTÃO PATCHWORK, COMPOSIÇÃO MASSA, TAMANHO GRANDE. - BOTÃO - BOTÃO PATCHWORK, COMPOSIÇÃO MASSA, TAMANHO GRANDE, FORMATO DIVERSOS.	ACRILEX	UN.	660	R\$ 0,64	R\$ 422,40
74	7808	BOTÃO TIPO CHATON 20 MM (STRASS) PARA ROUPA. - BOTÃO TIPO CHATON 20 MM (STRASS) PARA ROUPA.	KIT	UN.	570	R\$ 0,48	R\$ 273,60
75	61422-0	BROCHA PARA PINTURA, DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO PADRÃO. - BROCHA PARA PINTURA, DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO PADRÃO.	KIT	UN	550	R\$ 3,93	R\$ 2.161,50
82	269877-3	CAIXA EM MDF, MEDINDO (5,5 X 5,5) CM, COM TAMPA, COR BRANCA. - CAIXA EM MDF, MEDINDO (5,5 X 5,5) CM, COM TAMPA, COR BRANCA (TIPO ARTESANAL).	TEK BOND	UN.	950	R\$ 1,25	R\$ 1.187,50
84	223671-0	CAMISA EM TRICOLINE LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 50 (TITULO DO FIO DO TECIDO), NA COR AZUL CLARO - CAMISA EM TRICOLINE LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 50 (TITULO DO FIO DO TECIDO), NA COR AZUL CLARO, TAMANHOS DIVERSOS, MODELO SOCIAL MANGA LONGA, COM FINO ACABAMENTO, REFORÇADO, TIPO INDUSTRIAL, COLARINHO MEDIO TIPO SPAIN, COM ENTRETELA SEMI-RIGIDA,	BRASCOLA	UN.	400	R\$87,99	R\$ 35.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		ADEQUADA AO USO DA GRAVATA, PUNHOS TAMBEM COM ENTRETELA SEMI- RIGIDA.					
90	7707	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 33 AO 34. - CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 33 AO 34.	SERTPLAST	PAR.	430	R\$ 6,70	R\$ 2.881,00
92	8095	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 37 AO 38. - CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 37 AO 38.	WESTERN	PAR.	560	R\$ 7,70	R\$4.312,00
93	8096	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 39 AO 40. - CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 39 AO 40.	GUARANY	PAR.	560	R\$ 5,38	R\$3.012,80
94	8097	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 41 AO 42. - CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 41 AO 42.	MAZA	PAR.	560	R\$ 5,58	R\$ 3.124,80
99	391112-8	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA EM SUPERFICIES. - COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA EM SUPERFICIES, PARA SER USADA EM MOTOR AUTOMOTIVO, FORNECIDA EM TUBO DE 50 GRAMAS.	KIT	UN.	1.285	R\$ 9,75	R\$ 12.528,75
103	187120-0	COLA EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA. - COLA EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA.	SÃO JOSE	UN.	985	R\$11,82	R\$11.642,70
105	333248-9	COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA ISOPOR. - COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA ISOPOR, BICO ECONOMICO.	JS	UN.	1.180	R\$ 3,38	R\$3.988,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

113	125087-6	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180 ML. - COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS.	THEOTO	CX.	570	R\$107,99	R\$61.554,30
116	242250-6	CORDA DE SISAL, 6 MM DE DIAMETRO, TRANÇADA. - CORDA DE SISAL, 6 MM DE DIAMETRO, TRANÇADA.	KIT	RL.	565	R\$ 8,10	R\$ 4.576,50
117	406186-1	CORDA DE SISAL, COM 10 MM DE DIAMETRO. - CORDA DE SISAL, COM 10 MM DE DIAMETRO.	KIT	RL.	552	R\$ 4,12	R\$ 2.274,24
124	324488-1	CORDÃO-FITILHO, EM NYLON. COM 30MM DE ESPESSURA, COM 50 DE COMPRIMENTO - CORDÃO-FITILHO, EM NYLON. COM 30MM DE ESPESSURA, COM 50 DE COMPRIMENTO.	KIT	RL.	960	R\$ 12,85	R\$12.336,00
127	259474-9	ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM ELÁSTICO LIGHT 30 MM, COM 25 M DE COMPRIMENTO. - ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM ELÁSTICO LIGHT 30 MM, COM 25 M DE COMPRIMENTO.	KORETE	CX.	940	R\$ 3,22	R\$3.026,80
128	426566-1	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO, Nº 18, MEDINDO 11,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. - ELASTICO - DE ELASTICO CHATO, Nº 18, MEDINDO 11,00 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA.	KORETECK	RL	375	R\$ 6,04	R\$2.265,00
132	19227	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CONJUNTO COM 100 MICRO LAMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ. - ELEMENTO DECORATIVO PARA	KIT	RL.	830	R\$ 25,95	R\$21.538,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		FESTA NATALINA - CONJUNTO COM 100 MICRO LAMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 5,00 M E 7,50 DE COMPRIMENTO, FIO ELETRICO 2 X 0,5 MM2, CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13 MM2 CONSUMO MEDIO DE 34 W DE POTENCIA, NA TENSÃO DE 220V, APROPRIADO PARA USO EXTERNO.					
133	19250	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTÃO DECORATIVO ARAMADO 300 GALHOS, PVC, COR VERDE, 30CM - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTÃO DECORATIVO ARAMADO 300 GALHOS, PVC, COR VERDE, 30 CM X 2 M.	KIT	UN.	980	R\$34,77	R\$34.074,60
148	297934-9	FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, MEDINDO 2 CM E SENDO POR METRO, COR BRANCO. - FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, MEDINDO 2 CM E SENDO POR METRO, COR BRANCO.	KIT.	RL.	622	R\$4,35	R\$2.705,70
154	4756	CONFECÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 50 CM, DIVERSAS CORES.	LEO LEO	UN.	550	R\$ 1,75	R\$962,50
156	185577-8	FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO ZIPER, DE NYLON, MEDINDO 40 CM. - FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO ZIPER, DE NYLON, MEDINDO 40 CM.	KIT	UN.	370	R\$1,94	R\$717,80
157	261188-0	FECHO PARA CONFECÇÃO TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO,	KIT.	UN.	600	R\$ 3,59	R\$2.154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		MEDINDO 15 CM. - FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 15 CM, DIVERSAS CORES.					
163	322161-0	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, MEDINDO (12MM X 2M), NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE. - FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, MEDINDO (12MM X 2M), NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE.	ULTRA LUB	UN	770	R\$ 3,14	R\$2.417,80
187	6091	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32 MM X 510 MM. - FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32 MM X 510 MM.	KIT	UN	1.150	R\$ 1,83	R\$2.104,50
189	314003-2	FLORES - FLOR ARTIFICIAL DE GOMA, FORMA PEQUENA, PARA DECORAÇÃO. - FLORES - FLOR ARTIFICIAL DE GOMA, FORMA PEQUENA, PARA DECORAÇÃO.	KIT	PCTE 50 UN.	965	R\$ 16,16	R\$15.594,40
190	229173-8	FLORES - RAMO DE FLORES ARTIFICIAIS COM FLORES TROPICAIS, COM 38 CM. - FLORES - RAMO DE FLORES ARTIFICIAIS COM FLORES TROPICAIS, COM 38 CM.	KIT	PCTE 10 UND.	420	R\$ 9,75	R\$4.095,00
204	401627-0	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, 100 MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, 100 MM, NA COR BRANCA.	KIT	UN	520	R\$ 6,15	R\$3.198,00
205	401629-7	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, GRANDE - 150MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA,	KIT	UN	670	R\$ 9,92	R\$6.646,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		GRANDE - 150 MM, NA COR BRANCA.					
207	401626-2	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA. - ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA.	KIT	UN	590	R\$ 3,88	R\$2.289,20
208	254172-6	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 25, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO. - ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 25, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO - TIPO BOLA.	KIT	UN	570	R\$ 0,16	R\$91,20
213	6661	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX7,50MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX7,50MM, NA COR BRANCA.	KIT	UN.	600	R\$2,52	R\$1.512,00
235	38449-6	LIXAS DE MADEIRA - NÚMERO 180. - LIXAS DE MADEIRA, NÚMERO 180 - PARA LIXAR MADEIRA.	KIT	FOLHA	550	R\$1,25	R\$687,50
260	180519-3	MODELO ANATOMICO HUMANO - MODELO ANATOMICO HUMANO DE PULMAO, COM ESCALA 1:1, EM 16 PARTES. - MODELO ANATOMICO HUMANO - MODELO ANATOMICO HUMANO DE PULMAO, COM ESCALA 1:1, EM 16 PARTES, MOSTRANDO A LARINGE, TRAQUEIA, ARV. BRONQUIAL, CORACAO, ARTERIA E VEIA SUBCLAVICULAR, V. CAVA, AORTA, A. PULM., EM RESINA PLASTICA EMBORRACHADA.	TIGRE	UN	402	R\$367,50	R\$147.735,00
266	146060-9	PALHETA DE PLASTICO, MODELO GOTA, 50 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 20 CM. - PALHETA DE PLASTICO, MODELO GOTA, 50 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 20 CM.	LEO LEO	UN.	320	R\$ 1,43	R\$ 457,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

267	193292-6	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFEÇÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO. - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFEÇÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO.	TIGRE	PCTE COM 100 UN.	380	R\$ 5,17	R\$ 1.964,60
278	426100-3	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR PRETA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR PRETA	GW	PCTE COM 20 FOLHAS.	2.230	R\$ 6,25	R\$13.937,50
280	424209-2	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR ROXA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR ROXA.	GW	PCTE COM 20 FOLHAS	530	R\$8,16	R\$4.324,80
281	335916-6	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR VERDE. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR VERDE.	GLIART	PCTE COM 20 FOLHAS	630	R\$8,16	R\$5.140,80
282	335918-2	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR VERMELHA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR VERMELHA.	GLIART	PCTE COM 20 FOLHAS	530	R\$ 9,61	R\$5.093,30
288	7085	PAPEL CREPON, MEDINDO 200,00X48,00 CM, 28G/M2, CORES VARIADAS. - PAPEL CREPON, MEDINDO 200,00X48,00 CM, 28G/M2, CORES VARIADAS.	KIT	PCTE COM 10 FOLHAS	700	R\$ 8,85	R\$6.195,00
295	8587	PAPEL PARA QUILLING - MEDINDO 540X3 MM, CORES DIVERSAS. - PAPEL PARA QUILLING - MEDINDO 540X3 MM, CORES DIVERSAS.	ACRILEX	PCTE	540	R\$3,88	R\$2.095,20
298	67002-2	PAPEL VEGETAL. - PAPEL VEGETAL.	PITANGUI	UN.	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

299	338458-6	PAPELÃO DE CELULOSE, TIPO PARANA, MEDINDO 80,00 X 100,00 CM, NA COR BRANCA. - PAPELÃO DE CELULOSE, TIPO PARANA, MEDINDO 80,00 X 100,00 CM, NA COR BRANCA.	PITANGUI	PCTE COM 5 FOLHAS	480	R\$ 22,98	R\$11.030,40
319	18417-9	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1 1/2'. - PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1 1/2'.	PITANGUI	UN.	2.170	R\$1,19	R\$2.582,30
330	107369-9	PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, TAMANHO 0 - PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, TAMANHO 0.	PITANGUI	UN.	780	R\$ 2,27	R\$ 1.770,60
331	15915	PINCEL DE PELO DE PORCO, CHATO, CABO AMARELO EM PLASTICO, Nº 22. - PINCEL DE PELO DE PORCO, CHATO, CABO AMARELO EM PLASTICO, Nº 22.	KIT	UN.	1.100	R\$ 3,18	R\$ 3.498,00
336	199261-9	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, NUMERO 10. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, NUMERO 10.	LEO LEO	UN.	2.330	R\$ 0,59	R\$ 1.374,70
341	258530-8	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 24, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO. - PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 24, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS.	ACRILEX	UN.	440	R\$ 6,90	R\$3.036,00
347	27096	PLACA SINTETICA - GRAMA SINTETICA, ROLO 2,00 X 25,00 M (50 M2) EM CORES DIVERSAS. - PLACA SINTETICA - GRAMA SINTETICA, ROLO 2,00 X 25,00 M (50 M2) EM CORES DIVERSAS.	ACRILEX	UN.	730	R\$109,50	R\$79.935,00
352	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM. - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM.	VALLETTEX	PCTE COM 12 UN.	510	R\$2,63	R\$1.341,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

356	155248-1	PUXADOR DE FERRO, NO FORMATO REDONDO, NO TAMANHO ALTURA 2 CM LARGURA 2 CM, DE METAL CROMADO. - PUXADOR DE FERRO, NO FORMATO REDONDO, NO TAMANHO ALTURA 2 CM LARGURA 2 CM, DE METAL CROMADO.	NOBRE	UN.	1.100	R\$ 5,43	R\$5.973,00
358	15432	REJUNTE - REJUNTE FLEXIVEL, PARA MOSAICO, AZULEJOS, PISOS CERAMICOS E PEDRAS ORNAMENTAIS, 1 KG. - REJUNTE - REJUNTE FLEXIVEL, PARA MOSAICO, AZULEJOS, PISOS CERAMICOS E PEDRAS ORNAMENTAIS, PACOTE 1 KG.	RISCHIOTTO	PCTE 1 KILO.	322	R\$8,16	R\$2.627,52
359	7796	RESINA - DETALHES EM RESINA PARA ENFEITAR CAIXA DE MDF (TAMANHO P). - RESINA - DETALHES EM RESINA PARA ENFEITAR CAIXA DE MDF (TAMANHO P) EX: COROA, LACO, FLOR, SAPATO, CHAVE, PASSARINHO, ANJO, FLOR DE LIS, MOLDURA, ETC.	RISCHIOTTO	UN.	980	R\$5,32	R\$5.213,60
401	6826	TECIDO DO TIPO BORDADO INGLES,10 CENTIMETROS, ALGODÃO BRANCO.C/ 13,70 DE COMPRIMENTO - TECIDO DO TIPO BORDADO INGLES,10 CENTIMETROS, ALGODÃO BRANCO. C/ 13,70 DE COMPRIMENTO.	NYBC	UN.	430	R\$ 12,30	R\$5.289,00
406	14580	TECIDO TNT, METALIZADO, 40 GRAMATURA, COM 64 CM DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO. - TECIDO TNT, METALIZADO, 40 GRAMATURA, COM 64 CM DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO, EM DIFERENTES CORES METALICAS.	MEWI	ROLO 50 METROS.	410	R\$101,00	R\$41.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

424	325127-6	TINTA - GUACHE, A BASE DE ÁGUA, 6 CORES. - TINTA - GUACHE, A BASE DE ÁGUA, 6 CORES.	PIRATININGA	CAIXA 6 UNIDADE COM 500ML (cód.: 1498)	1.150	R\$46,33	R\$53.279,50
441	46384-1	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR. - VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS.	RIOQUIMICA	LITRO	275	R\$30,10	R\$8.277,50

2.2. O valor total registrado é de **R\$ 723.434,90** (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

3.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.1. Com a implementação da solução, espera-se adquirir materiais de Expediente, para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas secretarias.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.

4.3. DO RECEBIMENTO

4.3.1. O recebimento poderá ocorrer PROVISORIAMENTE, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.3. A fiscalização não efetuará o atesto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

4.3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.5. Os produtos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos ofertados e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos, se se entender necessário:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

5. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores e fiscais designados abaixo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no item 10 do Termo de referência nº 015/2024.

5.1. Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Administração:

5.1.1. Secretaria Municipal de Administração - Fiscal Titular: Maria Carolina de França, inscrita no CPF sob nº 700.xxx.xxx-02; **Fiscal substituto:** Claudio Marinho Corrêa inscrito no CPF sob nº 241.xxx.xxx-72.

5.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social - - Fiscal: Lucilene da Costa, inscrita no CPF sob nº 654.xxx.xxx-00; **Fiscal substituto:** Jocileize Ancântara Rondon e Silva, inscrita no CPF sob nº 024. xxx.xxx-50.

5.1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Fiscal: Joílson Marcos da Silva, inscrito no CPF sob nº 594. xxx.xxx-68; **Fiscal substituto:** Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF sob nº 393. xxx.xxx- 00.

5.1.4. Secretaria Municipal de Saúde – Fiscais Titulares: Gabriely Cristiane Xavier Callegari, inscrito no CPF sob o nº. 006.xxx.xxx-07 – Lotada na Atenção Primária em Saúde; Relva Cristina Silva de Moura Teixeira, inscrita no CPF sob o nº. 731.xxx.xxx-78; Vigilância em Saúde e Mariane Moraes Fava, inscrita no CPF sob o nº. 003. xxx.xxx-30 – Atenção Primária em Saúde; **Fiscais substitutos:** Lucimara de Lara, inscrita no CPF sob nº 022. xxx.xxx-84, lotada na Atenção Primária em Saúde, Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni, inscrita no CPF sob nº 031. xxx.xxx-09 – Vigilância em Saúde e Soraya Danniza Barbosa Miter Simon, inscrita no CPF sob nº 314. xxx.xxx-87 – Atenção Primária em Saúde.

5.2. Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

5.3. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 23, inciso X, do Decreto Municipal nº. 81/2023)

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2295	3.3.90.30	01500	04010029



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2094	3.3.90.30	01660
2214	3.3.90.30	0150
2272	3.3.90.30	01660
2280	3.3.90.30	0150
2348	3.3.90.30	0150/01660/01661
2347	3.3.90.30	0150/01660/01661
1548	3.3.90.30	01660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.30	015001001000
2294	3.3.90.30	015000000000
2261	3.3.90.30	015000000000
2310	3.3.90.30	015001001000
2089	3.3.90.30	015001001000
2182	3.3.90.30	0154000000
2184	3.3.90.30	0154000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2303	3.3.90.30	016210000000 010000000000

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços executados (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados.
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

7.4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. São vedados acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

9.2. A PEDIDO, QUANDO:

9.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal e a Administração não identifique fundamentos aptos a viabilizar a revisão de preços.

9.3. POR INICIATIVA DA PREFEITURA, QUANDO:

9.3.1. O FORNECEDOR:

9.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pela Prefeitura;

9.3.4. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.5. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

9.3.6. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.7. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

9.3.8. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3.9. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no item 8.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA AUTOMATICAMENTE:

9.4.1. Por extinção da totalidade do seu objeto, situação na qual deverá ocorrer a notificação de eventuais aderentes; e

9.4.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1.1. Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;

10.1.2. Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;

10.1.3. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;

10.1.4. Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;

10.1.5. Executar o contrato conforme estabelecido e firmado através do Contrato;

10.1.6. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;

10.1.7. Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;

10.1.8. Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;

10.1.9. Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Município de Várzea Grande.

10.1.10. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Não houve cadastro reserva para este processo, conforme registro na plataforma:



Modalidades ▾ Cadastros ▾ Calendário Banco de conteúdos

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2024

Processo: 889726/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papeleria, artesanatos, avamentos e tecidos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

12. DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 86, §2º, III da lei 14.133/2021.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem.

12.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

13.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS E DAS PENALIDADES

14.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

14.3. O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.

16.1.2. Na íntegra está a ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

16.2. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

Várzea Grande/MT, 26 de setembro de 2024.

Gerenciadora:


Secretaria Municipal de Administração

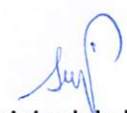
Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretarias Participantes:


Secretaria Municipal de Assistência Social

Daniela Cristina Barone Veronesi

Portaria 23/2024


Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Silvio Aparecido Fidelis


Secretaria Municipal de Saúde

Maria das Graças Metelo

Beneficiária:

GEAN DIEGO

MEISTER:944

14262100

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob o nº. 21.XXX.XXX/0001-38

Assinado de forma
digital por GEAN DIEGO
MEISTER:94414262100
Dados: 2024.09.27
11:54:28 -03'00'